



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2018

Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2018

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 08 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua RUA SILVA JARDIM, nº 67, bairro CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA POPULAÇÃO MUNICIPAL, tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 24 de maio de 2018.

Jonathan Alex Dornelas
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIAU** torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I – EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA POPULAÇÃO MUNICIPAL. O certame está instaurado na modalidade de pregão presencial com julgamento pelo tipo menor preço por item. Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei ordinária nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei ordinária nº10520/2002.

Entrega dos envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Sala da Comissão de Licitação
Prefeitura municipal de piau
Rua silva jardim, nº67
Centro – piau – mg

Abertura da documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 08/06/2018
Horário: 09:00h

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança.

2 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – **MUNICÍPIO**: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE**: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO**: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO**: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela cumprimento do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto nesta licitação.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas nesta licitação e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 – DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de doze (12) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, salvo se esgotado o objeto antes desse prazo.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

LICITAÇÃO Nº011/2018

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018

PROPOSTA

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – A licitação é na modalidade de pregão do tipo menor preço por item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – O PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO examinarão as propostas apresentadas desclassificando as que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO, poderão ser relevadas.

9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 – Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação, analisados somente após a classificação da melhor proposta:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade e CPF do seu gestor ou titular, bem como de eventual procurador com poderes para representar a empresa.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa responsável pelo consórcio e responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio
- f) declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) CNPJ
- b) Comprovante de inscrição estadual.
- c) Comprovante de inscrição municipal.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- g) Prova de regularidade com o FGTS – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- h) Prova de regularidade com o INSS – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- i) Prova de regularidade trabalhista – certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) registro e autorização (de funcionamento e especial, se for o caso), bem como certificado de Boas Práticas de Fabricação (para os fabricantes) e de Distribuição e Armazenagem (para os demais), todos expedidos pela ANVISA.
- b) indicação do responsável técnico – farmacêutico inscrito do CRF, com cópia do seu CRF.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ↑
- a) balanço patrimonial do último e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
 - b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- . Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- . Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- . Declaração do Sócio-gestor ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas nesse feito e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pelo PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

LICITAÇÃO Nº0011/2018

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018

DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações;
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO receberão os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO V deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO IV e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, não desconsiderando o regime diferenciado assegurado as micro e pequenas empresas.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei ordinária nº 8666/93 e art.4º, XVIII da lei ordinária nº10520/2002, devidamente fundamentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUÍ

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO conforme regime do §4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Poderá o Pregoeiro negociar a todo momento para buscar reduzir os valores.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 – DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irreatável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei ordinária nº8666/93, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 – DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído.

17.2 – O pagamento será efetivado até o dia 10 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

17.2.1 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Havendo o descumprimento total ou parcial das condições previstas nesta licitação e no contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO as seguintes sanções, isoladas ou cumuladas:

- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que poderá ser retida no pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei ordinária nº8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei ordinária nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei ordinária nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

PIAU 24 de maio de 2018

PREGOEIRO

INTEGRANTE DA E. APOIO

INTEGRANTE DA E. APOIO

VISTO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

DETALHAMENTO DO OBJETO (PROJETO BÁSICO E PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS)

Valor de Referência:						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	3226	Ácido fosfórico 37% em gel	UNID.	40,0000	6,0300	241,07
003	3228	Agente de união fotopolimerizável	FR	24,0000	21,2300	509,60
004	3229	Água Destilada para uso em autoclave	litro	100,0000	5,4500	545,00
005	3230	Água oxigenada	FR	2,0000	10,1200	20,23
006	5377	Agulha descartável 22G 1"	CX	6,0000	40,0800	240,45
007	3232	Agulha gengival descartável 27G (longa)	CX	2,0000	49,2300	98,47
008	5376	Agulha gengival descartável tamanho 30G (curta)	CX	5,0000	45,2800	226,42
009	5375	Alavancas para cirurgia odontológica(Jogo de Alavancas reta e curvas)	kg	1,0000	142,8700	142,87
010	1515	ALCOOL 70% LITRO	UNID.	130,0000	7,5200	978,03
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	70,0000	17,0700	1.194,67
012	5408	ALVEOLEX 10ML	FR	2,0000	35,0200	70,03
013	3236	Anestésico com vasoconstritor (cloridrato de prilocaína com felipressina 3% c/50	CX	5,0000	79,5900	397,97
014	3237	Anestésico com vasoconstritor (Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000)	CX	4,0000	99,9800	399,93
015	3238	Anestésico sem vasoconstritor (Cloridrato de lidocaína 2%)	CX	3,0000	83,6500	250,95
016	3239	Anestésico sem Vasoconstritor (mepivacaína 3%)	CX	2,0000	121,4700	242,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

017	5378	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína sabor tutti-frutti	UNID.	8,0000	11,3900	91,15
018	3241	Antisséptico bucal para bochecho clorexidine 0,12%	FR	2,0000	40,1500	80,31
019	3242	Aparelho fotopolimerizador	UNID.	1,0000	1.380,1500	1.380,15
020	5409	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 40GRS	pacote	2,0000	42,7700	85,53
021	3246	Borrachinha ortodôntica (Uso para separação dental) verde ou azul	UNID.	40,0000	10,9500	438,00
022	3247	Broca alta rotação cilíndrica denteada topo arredondada número 1557	CX	10,0000	12,1300	121,33
023	3253	Broca Carbide linha FG alta rotação esférica numero 04	UNID.	5,0000	24,8000	124,00
024	3252	Broca carbide linha FG alta rotação esférica número 06	UNID.	5,0000	24,8000	124,00
025	3257	Broca cirúrgica zecria	UNID.	4,0000	32,2300	128,93
026	3258	Broca de aço esférica para baixa rotação número 6	UNID.	6,0000	6,9300	41,56
027	3260	Broca diamantada alta rotação número 1012HL	UNID.	5,0000	5,6800	28,38
028	3261	Broca Diamantada alta rotação número 1014HL	UNID.	6,0000	5,5300	33,16
029	3262	Broca diamantada alta rotação número 1015	UNID.	6,0000	4,6900	28,16
030	5381	..Broca diamantada alta rotação número 1016	UNID.	5,0000	4,4900	22,45
031	3263	Broca diamantada alta rotação número 1016HL	UNID.	5,0000	4,4900	22,45
032	3264	Broca diamantada alta rotação número 1031	UNID.	15,0000	4,4900	67,35
033	3265	Broca diamantada alta rotação número 1032	UNID.	5,0000	4,4900	22,45
034	3266	Broca diamantada alta rotação número 1033	UNID.	5,0000	4,4900	22,45
035	5380	..Broca diamantada alta rotação número 1035	UNID.	5,0000	4,4900	22,45
036	3269	Broca diamantada alta rotação número 2200	UNID.	6,0000	4,7400	28,44
037	3270	Broca diamantada alta rotação número 3118	UNID.	3,0000	4,7400	14,22
038	3271	Broca diamantada alta rotação número 3118F	UNID.	4,0000	4,7400	18,96
039	3272	Broca Diamantada alta rotação número 4103	UNID.	5,0000	4,7400	23,70
040	3274	Broca diamantada de polimento 1190FF	UNID.	15,0000	4,7400	71,10
041	3276	Broca esférica de aço para baixa rotação número 4	UNID.	4,0000	9,0400	36,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

042	3277	Broca esférica diamantada número 1011	UNID.	20,0000	4,6200	92,33
043	3278	Broca esférica diamantada número 1012	UNID.	20,0000	4,6200	92,33
044	3279	Broca esférica diamantada número 1013	UNID.	20,0000	4,6200	92,33
045	3280	Broca esférica diamantada número 1014	UNID.	20,0000	4,6200	92,33
046	3281	Broca Shofu	UNID.	6,0000	13,2300	79,40
047	5382	Câmara escura para revelação de radiografia odontológica	UNID.	1,0000	264,2000	264,20
048	5383	Caneta de alta rotação motor odontológico	UNID.	1,0000	703,0000	703,00
049	5385	Capa do transdutor autoclavável para ultrassom	UNID.	4,0000	55,0000	220,00
050	3284	Cápsulas de amálgama com rendimento 2 porções	UNID.	1.000,0000	3,9400	3.943,30
051	5384	Cariostático 12%	UNID.	1,0000	31,0500	31,05
052	2217	CHAVE TORQUIMETRO	UNID.	8,0000	102,0000	816,00
053	3287	Cimento de óxido de zinco	FR	3,0000	14,6700	44,02
054	3288	Cimento de oxifosfato de zinco líquido	FR	2,0000	25,0700	50,13
055	3289	Cimento endodôntico fill canal -Líquido	FR	2,0000	22,4700	44,93
056	3290	Cimento endodôntico fill canal pó	UNID.	2,0000	24,4000	48,80
057	3292	Cimento lonômero de vidro líquido	UNID.	1,0000	22,3200	22,32
058	3293	Cimento resinoso dual	UNID.	2,0000	24,6000	49,20
059	3298	Compressa de gaze hidrófila	pacote	10,0000	25,3000	252,97
060	3299	Cone de guta percha principal número 15 ao 40	CX	4,0000	37,1700	148,68
061	3300	Cone de guta percha R7	CX	6,0000	35,9400	215,62
062	3301	Descarpack 6.2 litros	UNID.	5,0000	6,8600	34,30
063	2262	DETERGENTE ENZIMATICO 4E 1000ML	UNID.	6,0000	64,9300	389,60
064	5386	Escova de Robson para profilaxia dental	UNID.	10,0000	3,1400	31,37
065	3304	Espelho bucal plano n5	UNID.	36,0000	5,3700	193,20
066	0824	EUCALIPTOL	UNID.	1,0000	14,7300	14,73
067	2264	EUGENOL 20ML	UNID.	3,0000	13,7500	41,25
068	5387	Fio de sutura nylon 4.0 (1/2 CÍRCULO)	CX	10,0000	45,8300	458,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

069	5292	Fita Crepe. Rolo Grande	UNID.	4,0000	4,4700	17,88
070	3306	Fita para autoclave esterilização	RL	3,0000	5,1200	15,35
071	3307	Fixador para radiografia odontológica	FR	5,0000	25,5200	127,58
072	0169	FLUOR GEL	UNID.	10,0000	6,7700	67,70
073	3309	Fórceps número 69 (adulto)	UNID.	3,0000	89,1600	267,47
074	2223	FORMOCRESOL 10 ML	FR	1,0000	8,9000	8,90
075	3310	Gorro descartável com elástico	UNID.	2,0000	15,1000	30,20
076	3311	Hemostático	UNID.	2,0000	24,3700	48,74
077	3312	Hidróxido de cálcio para capeamento pulpar (Kit base +catalisador)	UNID.	2,0000	25,0000	50,00
078	3313	Hipoclorito de sódio 2,5% para irrigação de canais radiculares (soda clorada)	FR	5,0000	11,8700	59,35
079	5388	Lâmina de bisturi n15	UNID.	5,0000	41,9300	209,67
080	3315	Limas endodônticas 25mm 15 ao 40	CX	4,0000	28,7300	114,93
081	5390	Limas endodônticas 45 ao 80 25 mm	CX	4,0000	28,9000	115,60
082	5389	Limas endodônticas 45 ao 80 longa	CX	3,0000	60,5000	181,50
083	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	240,0000	25,8200	6.196,01
084	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	140,0000	25,8200	3.614,34
085	2230	MÁSCARA TRIPLA C/ CLIPES C/50	CX	12,0000	9,5800	114,92
086	0172	PAPEL CARBONO C/ARTICULAÇÃO	UNID.	10,0000	7,4900	74,90
087	5391	Papel Grau Cirúrgico – 10 cm	Bobina	10,0000	67,2500	672,50
088	2233	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	UNID.	5,0000	74,6200	373,08
089	2235	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	RL	20,0000	92,5500	1.851,00
090	5392	Papel grau cirúrgico – 30 cm	Bobina	3,0000	163,4200	490,25
091	2237	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	3,0000	9,2400	27,72
092	2238	PASTA PROFILATICA 90GR	UNID.	3,0000	9,3800	28,13
093	3321	Película para radiografia periapical (adulto)	CX	2,0000	189,8600	379,73
094	5393	Pinça hemostática	UNID.	2,0000	20,0000	40,00
095	3323	Pincel microbrush descartável (médio) c/100	CX	23,0000	16,3700	376,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

096	3325	Pontas para ultrassom scuster -Jetlaxis sonic bp - periodontia 2548T1S (Ponta fina)	UNID.	3,0000	3.622,0000	10.866,00
097	5394	Régua milimetrada (endodontia)	UNID.	4,0000	21,9000	87,60
098	3331	Resina fotopolimerizável cor a2	UNID.	5,0000	34,8500	174,25
099	3332	Resina fotopolimerizável cor a3,5	UNID.	4,0000	34,8500	139,40
100	3330	Resina Fotopolimerizável Cor b2	UNID.	10,0000	34,8500	348,50
101	3333	Resina fotopolimerizável cor c2	UNID.	1,0000	34,8500	34,85
102	3334	Restaurador provisório (coltosol)	FR	3,0000	38,4000	115,20
103	3335	Revelador para radiografia odontológica	FR	5,0000	26,8100	134,03
104	3336	Rolete de algodão	pacote	150,0000	3,2700	490,01
105	3337	Selante de cicatrículas e fissuras (seringa)	UNID.	2,0000	36,1400	72,28
106	5395	Seringa descartável 10 ml	CX	1,0000	48,1000	48,10
107	5398	Silicinas abrasivas p/ acabamento e polimento de acrílico cilíndrica cinza ref 9232 PM/HP	UNID.	2,0000	35,4500	70,90
108	5397	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico cilíndrica azul ref 9226 PM/HP	UNID.	2,0000	35,4500	70,90
109	5396	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico cilíndrica verde ref 9229 PM/HP	UNID.	2,0000	35,4500	70,90
110	5400	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico ogival azul ref 9225 PM/HP	UNID.	2,0000	35,4500	70,90
111	2329	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	12,0000	6,1900	74,22
112	3342	Sugador cirúrgico	CX	2,0000	43,2700	86,53
113	5401	Sugador plástico descartável com ponta macia	CX	150,0000	10,4100	1.561,50
114	2267	TIRA DE POLIESTER C/50	UNID.	4,0000	6,2600	25,05
115	1487	toalha de papel cor branca com capacidade de absorção compatível com uso	UNID.	50,0000	28,2500	1.412,50
116	2269	VERNIZ CAVITARIO 3ML	UNID.	1,0000	17,4700	17,47
Total ==>						48.626,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATANTE

Razão Social:

Logradouro: n°: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL:

CNPJ: Inscrição estadual:

CONTRATADO

Razão Social:

Logradouro: n°: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL:

CNPJ: Inscrição estadual:

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº ____/____, instaurada sob a modalidade de _____ nº ____/____, regido pela lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	3226	Ácido fosfórico 37% em gel	UNID.	40,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

003	3228	Agente de união fotopolimerizável	FR	24,0000		
004	3229	Água Destilada para uso em autoclave	litro	100,0000		
005	3230	Água oxigenada	FR	2,0000		
006	5377	Agulha descartável 22G 1"	CX	6,0000		
007	3232	Agulha gengival descartável 27G (longa)	CX	2,0000		
008	5376	Agulha gengival descartável tamanho 30G (curta)	CX	5,0000		
009	5375	Alavancas para cirurgia odontológica(Jogo de Alavancas reta e curvas)	kg	1,0000		
010	1515	ALCOOL 70% LITRO	UNID.	130,0000		
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	70,0000		
012	5408	ALVEOLEX 10ML	FR	2,0000		
013	3236	Anestésico com vasoconstritor (cloridrato de prilocaina com felipressina 3% c/50	CX	5,0000		
014	3237	Anestésico com vasoconstritor (Lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000)	CX	4,0000		
015	3238	Anestésico sem vasoconstritor (Cloridrato de lidocaina 2%)	CX	3,0000		
016	3239	Anestésico sem Vasoconstritor (mepivacaína 3%)	CX	2,0000		
017	5378	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína sabor tutti-frutti	UNID.	8,0000		
018	3241	Antisséptico bucal para bochecho clorexidine 0,12%	FR	2,0000		
019	3242	Aparelho fotopolimerizador	UNID.	1,0000		
020	5409	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 40GRS	pacote	2,0000		
021	3246	Borrachinha ortodôntica (Uso para separação dental) verde ou azul	UNID.	40,0000		
022	3247	Broca alta rotação cilíndrica denteada topo arredondada número 1557	CX	10,0000		
023	3253	Broca Carbide linha FG alta rotação esférica numero 04	UNID.	5,0000		
024	3252	Broca carbide linha FG alta rotação esférica número 06	UNID.	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

025	3257	Broca cirúrgica zecria	UNID.	4,0000		
026	3258	Broca de aço esférica para baixa rotação número 6	UNID.	6,0000		
027	3260	Broca diamantada alta rotação número 1012HL	UNID.	5,0000		
028	3261	Broca Diamantada alta rotação número 1014HL	UNID.	6,0000		
029	3262	Broca diamantada alta rotação número 1015	UNID.	6,0000		
030	5381	..Broca diamantada alta rotação número 1016	UNID.	5,0000		
031	3263	Broca diamantada alta rotação número 1016HL	UNID.	5,0000		
032	3264	Broca diamantada alta rotação número 1031	UNID.	15,0000		
033	3265	Broca diamantada alta rotação número 1032	UNID.	5,0000		
034	3266	Broca diamantada alta rotação número 1033	UNID.	5,0000		
035	5380	.Broca diamantada alta rotação número 1035	UNID.	5,0000		
036	3269	Broca diamantada alta rotação número 2200	UNID.	6,0000		
037	3270	Broca diamantada alta rotação número 3118	UNID.	3,0000		
038	3271	Broca diamantada alta rotação número 3118F	UNID.	4,0000		
039	3272	Broca Diamantada alta rotação número 4103	UNID.	5,0000		
040	3274	Broca diamantada de polimento 1190FF	UNID.	15,0000		
041	3276	Broca esférica de aço para baixa rotação número 4	UNID.	4,0000		
042	3277	Broca esférica diamantada número 1011	UNID.	20,0000		
043	3278	Broca esférica diamantada número 1012	UNID.	20,0000		
044	3279	Broca esférica diamantada número 1013	UNID.	20,0000		
045	3280	Broca esférica diamantada número 1014	UNID.	20,0000		
046	3281	Broca Shofu	UNID.	6,0000		
047	5382	Câmara escura para revelação de radiografia odontológica	UNID.	1,0000		
048	5383	Caneta de alta rotação motor odontológico	UNID.	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

049	5385	Capa do transdutor autoclavável para ultrassom	UNID.	4,0000		
050	3284	Cápsulas de amálgama com rendimento 2 porções	UNID.	1.000,0000		
051	5384	Cariostático 12%	UNID.	1,0000		
052	2217	CHAVE TORQUIMETRO	UNID.	8,0000		
053	3287	Cimento de óxido de zinco	FR	3,0000		
054	3288	Cimento de oxifosfato de zinco líquido	FR	2,0000		
055	3289	Cimento endodôntico fill canal -Liquido	FR	2,0000		
056	3290	Cimento endodôntico fill canal pó	UNID.	2,0000		
057	3292	Cimento Ionômero de vidro líquido	UNID.	1,0000		
058	3293	Cimento resinoso dual	UNID.	2,0000		
059	3298	Compressa de gaze hidrófila	pacote	10,0000		
060	3299	Cone de guta percha principal número 15 ao 40	CX	4,0000		
061	3300	Cone de guta percha R7	CX	6,0000		
062	3301	Descarpack 6.2 litros	UNID.	5,0000		
063	2262	DETERGENTE ENZIMATICO 4E 1000ML	UNID.	6,0000		
064	5386	Escova de Robson para profilaxia dental	UNID.	10,0000		
065	3304	Espelho bucal plano n5	UNID.	36,0000		
066	0824	EUCALIPTOL	UNID.	1,0000		
067	2264	EUGENOL 20ML	UNID.	3,0000		
068	5387	Fio de sutura nylon 4.0 (1/2 CÍRCULO)	CX	10,0000		
069	5292	Fita Crepe. Rolo Grande	UNID.	4,0000		
070	3306	Fita para autoclave esterilização	RL	3,0000		
071	3307	Fixador para radiografia odontológica	FR	5,0000		
072	0169	FLUOR GEL	UNID.	10,0000		
073	3309	Fórceps número 69 (adulto)	UNID.	3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

074	2223	FORMOCRESOL 10 ML	FR	1,0000		
075	3310	Gorro descartável com elástico	UNID.	2,0000		
076	3311	Hemostático	UNID.	2,0000		
077	3312	Hidróxido de cálcio para capeamento pulpar (Kit base +catalisador)	UNID.	2,0000		
078	3313	Hipoclorito de sódio 2,5% para irrigação de canais radiculares (soda clorada)	FR	5,0000		
079	5388	Lâmina de bisturi n15	UNID.	5,0000		
080	3315	Limas endodônticas 25mm 15 ao 40	CX	4,0000		
081	5390	Limas endodônticas 45 ao 80 25 mm	CX	4,0000		
082	5389	Limas endodônticas 45 ao 80 longa	CX	3,0000		
083	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	240,0000		
084	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	140,0000		
085	2230	MÁSCARA TRIPLA C/ CLIPES C/50	CX	12,0000		
086	0172	PAPEL CARBONO C/ARTICULAÇÃO	UNID.	10,0000		
087	5391	Papel Grau Cirúrgico – 10 cm	Bobina	10,0000		
088	2233	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	UNID.	5,0000		
089	2235	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	RL	20,0000		
090	5392	Papel grau cirúrgico – 30 cm	Bobina	3,0000		
091	2237	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	3,0000		
092	2238	PASTA PROFILATICA 90GR	UNID.	3,0000		
093	3321	Película para radiografia periapical (adulto)	CX	2,0000		
094	5393	Pinça hemostática	UNID.	2,0000		
095	3323	Pincel microbrush descartável (médio) c/100	CX	23,0000		
096	3325	Pontas para ultrassom scuster -Jetlaxis sonic bp - periodontia 2548T1S (Ponta fina)	UNID.	3,0000		
097	5394	Régua milimetrada (endodontia)	UNID.	4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

098	3331	Resina fotopolimerizável cor a2	UNID.	5,0000		
099	3332	Resina fotopolimerizável cor a3,5	UNID.	4,0000		
100	3330	Resina Fotopolimerizável Cor b2	UNID.	10,0000		
101	3333	Resina fotopolimerizável cor c2	UNID.	1,0000		
102	3334	Restaurador provisório (coltosol)	FR	3,0000		
103	3335	Revelador para radiografia odontológica	FR	5,0000		
104	3336	Rolete de algodão	pacote	150,0000		
105	3337	Selante de cicatrículas e fissuras (seringa)	UNID.	2,0000		
106	5395	Seringa descartável 10 ml	CX	1,0000		
107	5398	Silicinas abrasivas p/ acabamento e polimento de acrílico cilíndrica cinza ref 9232 PM/HP	UNID.	2,0000		
108	5397	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico cilíndrica azul ref 9226 PM/HP	UNID.	2,0000		
109	5396	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico cilíndrica verde ref 9229 PM/HP	UNID.	2,0000		
110	5400	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico ogival azul ref 9225 PM/HP	UNID.	2,0000		
111	2329	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	12,0000		
112	3342	Sugador cirúrgico	CX	2,0000		
113	5401	Sugador plástico descartável com ponta macia	CX	150,0000		
114	2267	TIRA DE POLIESTER C/50	UNID.	4,0000		
115	1487	toalha de papel cor branca com capacidade de absorção compatível com uso	UNID.	50,0000		
116	2269	VERNIZ CAVITARIO 3ML	UNID.	1,0000		
Total ==>						

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, o MUNICÍPIO terá até o dia 10 do mês subsequente para realizar o pagamento.

A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em até 12 meses, salvo se for exaurido com o cumprimento de seu objeto.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei ordinária nº8666/93, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO, isoladas ou cumuladas:

- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que poderá ser retida no pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA – DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da lei ordinária nº8666/93.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei ordinária nº8666/93.

OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da lei ordinária nº8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local:

Data:

Contratante:

CPF:

Contratado:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

012	5408	ALVEOLEX 10ML	FR	2,0000		
013	3236	Anestésico com vasoconstritor (cloridrato de prilocaina com felipressina 3% c/50	CX	5,0000		
014	3237	Anestésico com vasoconstritor (Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000)	CX	4,0000		
015	3238	Anestésico sem vasoconstritor (Cloridrato de lidocaina 2%)	CX	3,0000		
016	3239	Anestésico sem Vasoconstritor (mepivacaína 3%)	CX	2,0000		
017	5378	Anestésico tópico em gel a base de benzocaína sabor tutti-frutti	UNID.	8,0000		
018	3241	Antisséptico bucal para bochecho clorexidine 0,12%	FR	2,0000		
019	3242	Aparelho fotopolimerizador	UNID.	1,0000		
020	5409	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 40GRS	pacote	2,0000		
021	3246	Borrachinha ortodôntica (Uso para separação dental) verde ou azul	UNID.	40,0000		
022	3247	Broca alta rotação cilíndrica denteada topo arredondada número 1557	CX	10,0000		
023	3253	Broca Carbide linha FG alta rotação esférica numero 04	UNID.	5,0000		
024	3252	Broca carbide linha FG alta rotação esférica número 06	UNID.	5,0000		
025	3257	Broca cirúrgica zecria	UNID.	4,0000		
026	3258	Broca de aço esférica para baixa rotação número 6	UNID.	6,0000		
027	3260	Broca diamantada alta rotação número 1012HL	UNID.	5,0000		
028	3261	Broca Diamantada alta rotação número 1014HL	UNID.	6,0000		
029	3262	Broca diamantada alta rotação número 1015	UNID.	6,0000		
030	5381	..Broca diamantada alta rotação número 1016	UNID.	5,0000		
031	3263	Broca diamantada alta rotação número 1016HL	UNID.	5,0000		
032	3264	Broca diamantada alta rotação número 1031	UNID.	15,0000		
033	3265	Broca diamantada alta rotação número 1032	UNID.	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

034	3266	Broca diamantada alta rotação número 1033	UNID.	5,0000		
035	5380	.Broca diamantada alta rotação número 1035	UNID.	5,0000		
036	3269	Broca diamantada alta rotação número 2200	UNID.	6,0000		
037	3270	Broca diamantada alta rotação número 3118	UNID.	3,0000		
038	3271	Broca diamantada alta rotação número 3118F	UNID.	4,0000		
039	3272	Broca Diamantada alta rotação número 4103	UNID.	5,0000		
040	3274	Broca diamantada de polimento 1190FF	UNID.	15,0000		
041	3276	Broca esférica de aço para baixa rotação número 4	UNID.	4,0000		
042	3277	Broca esférica diamantada número 1011	UNID.	20,0000		
043	3278	Broca esférica diamantada número 1012	UNID.	20,0000		
044	3279	Broca esférica diamantada número 1013	UNID.	20,0000		
045	3280	Broca esférica diamantada número 1014	UNID.	20,0000		
046	3281	Broca Shofu	UNID.	6,0000		
047	5382	Câmara escura para revelação de radiografia odontológica	UNID.	1,0000		
048	5383	Caneta de alta rotação motor odontológico	UNID.	1,0000		
049	5385	Capa do transdutor autoclavável para ultrassom	UNID.	4,0000		
050	3284	Cápsulas de amálgama com rendimento 2 porções	UNID.	1.000,0000		
051	5384	Cariostático 12%	UNID.	1,0000		
052	2217	CHAVE TORQUIMETRO	UNID.	8,0000		
053	3287	Cimento de óxido de zinco	FR	3,0000		
054	3288	Cimento de oxifosfato de zinco líquido	FR	2,0000		
055	3289	Cimento endodôntico fill canal -Líquido	FR	2,0000		
056	3290	Cimento endodôntico fill canal pó	UNID.	2,0000		
057	3292	Cimento Ionômero de vidro líquido	UNID.	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

058	3293	Cimento resinoso dual	UNID.	2,0000		
059	3298	Compressa de gaze hidrófila	pacote	10,0000		
060	3299	Cone de guta percha principal número 15 ao 40	CX	4,0000		
061	3300	Cone de guta percha R7	CX	6,0000		
062	3301	Descarpack 6.2 litros	UNID.	5,0000		
063	2262	DETERGENTE ENZIMATICO 4E 1000ML	UNID.	6,0000		
064	5386	Escova de Robson para profilaxia dental	UNID.	10,0000		
065	3304	Espelho bucal plano n5	UNID.	36,0000		
066	0824	EUCALIPTOL	UNID.	1,0000		
067	2264	EUGENOL 20ML	UNID.	3,0000		
068	5387	Fio de sutura nylon 4.0 (1/2 CÍRCULO)	CX	10,0000		
069	5292	Fita Crepe. Rolo Grande	UNID.	4,0000		
070	3306	Fita para autoclave esterilização	RL	3,0000		
071	3307	Fixador para radiografia odontológica	FR	5,0000		
072	0169	FLUOR GEL	UNID.	10,0000		
073	3309	Fórceps número 69 (adulto)	UNID.	3,0000		
074	2223	FORMOCRESOL 10 ML	FR	1,0000		
075	3310	Gorro descartável com elástico	UNID.	2,0000		
076	3311	Hemostático	UNID.	2,0000		
077	3312	Hidróxido de cálcio para capeamento pulpar (Kit base +catalisador)	UNID.	2,0000		
078	3313	Hipoclorito de sódio 2,5% para irrigação de canais radiculares (soda clorada)	FR	5,0000		
079	5388	Lâmina de bisturi n15	UNID.	5,0000		
080	3315	Limas endodônticas 25mm 15 ao 40	CX	4,0000		
081	5390	Limas endodônticas 45 ao 80 25 mm	CX	4,0000		
082	5389	Limas endodônticas 45 ao 80 longa	CX	3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

083	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	240,0000		
084	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	140,0000		
085	2230	MÁSCARA TRIPLA C/ CLIPES C/50	CX	12,0000		
086	0172	PAPEL CARBONO C/ARTICULAÇÃO	UNID.	10,0000		
087	5391	Papel Grau Cirúrgico – 10 cm	Bobina	10,0000		
088	2233	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	UNID.	5,0000		
089	2235	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	RL	20,0000		
090	5392	Papel grau cirúrgico – 30 cm	Bobina	3,0000		
091	2237	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	3,0000		
092	2238	PASTA PROFILATICA 90GR	UNID.	3,0000		
093	3321	Película para radiografia periapical (adulto)	CX	2,0000		
094	5393	Pinça hemostática	UNID.	2,0000		
095	3323	Pincel microbrush descartável (médio) c/100	CX	23,0000		
096	3325	Pontas para ultrassom scuster -Jetlaxis sonic bp - periodontia 2548T1S (Ponta fina)	UNID.	3,0000		
097	5394	Régua milimetrada (endodontia)	UNID.	4,0000		
098	3331	Resina fotopolimerizável cor a2	UNID.	5,0000		
099	3332	Resina fotopolimerizável cor a3,5	UNID.	4,0000		
100	3330	Resina Fotopolimerizável Cor b2	UNID.	10,0000		
101	3333	Resina fotopolimerizável cor c2	UNID.	1,0000		
102	3334	Restaurador provisório (coltosol)	FR	3,0000		
103	3335	Revelador para radiografia odontológica	FR	5,0000		
104	3336	Roleta de algodão	pacote	150,0000		
105	3337	Selante de cicatrículas e fissuras (seringa)	UNID.	2,0000		
106	5395	Seringa descartável 10 ml	CX	1,0000		
107	5398	Silicinas abrasivas p/ acabamento e polimento de acrílico cilíndrica cinza ref 9232 PM/HP	UNID.	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

108	5397	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico cilíndrica azul ref 9226 PM/HP	UNID.	2,0000		
109	5396	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico cilíndrica verde ref 9229 PM/HP	UNID.	2,0000		
110	5400	Silicinas abrasivas para acabamento e polimento de acrílico ogival azul ref 9225 PM/HP	UNID.	2,0000		
111	2329	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	12,0000		
112	3342	Sugador cirúrgico	CX	2,0000		
113	5401	Sugador plástico descartável com ponta macia	CX	150,0000		
114	2267	TIRA DE POLIESTER C/50	UNID.	4,0000		
115	1487	toalha de papel cor branca com capacidade de absorção compatível com uso	UNID.	50,0000		
116	2269	VERNIZ CAVITARIO 3ML	UNID.	1,0000		
Total ==>						

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

CRENCIAMENTO

PROPONENTE

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL:

CNPJ:

Inscrição estadual:

PARA OS FORNECIMENTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, CREDENCIAMOS O SR. _____, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELA _____, OUTORGANDO-LHE PLENOS PODERES PARA REPRESENTÁ-LA NA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº ____ - LICITAÇÃO Nº ____ / ____, EM ESPECIAL PARA FORMULAR LANCES VERBAIS E PARA INTERPOR RECURSOS OU DELES DESISTIR.

POR OPORTUNO, A OUTORGANTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CITADO CERTAME; DECLARANDO-SE, AINDA, CIENTE DE TODAS AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO EM CAUSA E SUA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

PROPONENTE

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL:

CNPJ:

Inscrição estadual:

A PROPONENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CITADO CERTAME, BEM COMO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA HABILITAÇÃO; DECLARANDO-SE, AINDA, CIENTE DE TODAS AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO EM CAUSA E SUA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

LICITATÓRIO 0011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos o Pregoeiro e sua equipe de apoio se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº0011/2018, na modalidade de pregão presencial nº0008/2018, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado.

Acompanhou a minuta a ser examinada, o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei ordinária nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal. Noto que o Pregoeiro determinou ainda a apresentação de registro e autorização (de funcionamento e especial) expedidas pela ANVISA.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no *caput* do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei ordinária nº8666/1993 na forma do art.7º da lei ordinária nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Este é o parecer.

Piau, 24 de maio de 2018.

ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO

OAB/MG nº84.144-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº0019/2018 - MODALIDADE DE PREGÃO Nº0013/2018. O Município de Piau, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00 h do dia 08 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Silva Jardim, nº67, centro, município de Piau, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de material odontológico, tipo menor preço por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Piau, 23 de maio de 2018.